



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

Solicitação 003/2022

Novo Progresso, 09 de agosto de 2022

À Eng^o Civil: *Arnaldo Leite Morbeck Júnior*
CREA-GO 7043/D

Assunto: Pedido de laudo de vistoria para efetuar o ° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 001/2021, originado da TOMADA DE PREÇO n° 0308001/2021 TP, conforme especificações abaixo:

Assunto: Termo Aditivo de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço 001/2021

Processo: 0308001/2021 TP

Contrato: n° 001/2021

Contratada: DPV Engenharia e Serviços Ltda.

CNPJ: 16.828.420/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) GABINETES COM BANHEIROS, VARANDAS E DEPOSITO EXTERNO SENDO DE 380,72 M² ÁREA A SER CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA A AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal por meio da Administração, vem através deste solicitar laudo técnico para as necessárias adequações conforme solicitado e laudo de vistoria do Engenheiro Responsável designado pela Câmara Municipal, para a realização de aditivo de prazo do contrato acima citado que está em pleno andamento de obra e ampliação.

Analisando que os contratos podem ser alterados pela administração com as devidas justificativas conforme definido no art. 65 da Lei 8.666/93. Toda alteração de cláusula contratual, preço ou prazo deve ser formalizado mediante um Termo de Aditivo de Contrato. Conforme o art. 57 inciso II da referida Lei onde ampara o termo aditivo de igual período para serviços contínuos.

Analisando que a data da publicação da referida Tomada de Preço, foi em 09 de setembro de 2021, teve o 1º Termo Aditivo de Prazo publicado em 28 de fevereiro de 2022 com as devidas justificativas e planilhas anexadas nos autos do processo. A obra deu inicio assim que houve a possibilidade de compra de alguns materiais, mas que no decorrer por várias vezes a empresa vencedora do certame teve dificuldades em adquirir os matérias para construção em quantidade para o bom andamento da obra o que houve o atraso no desenvolvimento da construção.

Conforme a acima solicitado, aguardamos o quanto antes o laudo de vistoria para dar andamento no termo aditivo de prazo com sua referida publicação.

Atenciosamente,

Secretaria de Administração

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LOCAL: BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN - MUN. DE NOVO PROGRESSO - PA.

OBJETIVO: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Em virtude de alguns fatos venho através desta solicitar providências junto a este órgão para que possamos dar continuidade aos trabalhos de execução dos gabinetes na Câmara Municipal de vereadores, localizada na BR 163 km 1084 no Bairro Scremin, obra com 361,38 m² de área a ser construída, O aditivo de vigência de prazo do Processo n^o 0308001/2021 TP e do Contrato n^o 001/2021 com a empresa DPV Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 16.828.420/0001-09 se justifica em decorrência da dificuldade com contratação de mão de obra que afetou a região, acarretando atraso na execução da obra pela empresa construtora. A obra encontra-se em fase de conclusão e os serviços estão sendo realizados conforme projetos. O período do aditivo de prazo se estende da data de 09-09-2022 a 09-12-2022.

Novo Progresso, 05 de setembro de 2022.

**ARNALDO LEITE
MORBECK
JUNIOR:469550
20110**

Assinado de forma digital por
ARNALDO LEITE MORBECK
JUNIOR:46955020110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=73999229000155,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ARNALDO LEITE MORBECK
JUNIOR:46955020110
Dados: 2022.09.05 10:54:23 -03'00'

Arnaldo Leite Morbeck Júnior

Eng^o Civil: CREA-GO 7043/D
